PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.167, DE 27/8/73

"Dispõe sôbre abertura de crédito especial"

—oOo—

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$3.686,00 (três mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros), para pagamento de uma carreta com carroceria de madeira para limpeza pública.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente crédito especial correrão por conta da anulação da seguinte verba orçamentária:

610/4.1.1.0 94 - 503.....Cr$3.686,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 27 de agosto de 1973.

JOAQUIM LOPES TEGIA
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de agosto de 1973.

JOÃO LUIZ MANCINI
Chefe do Gabinete

JLM/mit